
ESTADO DE RONDNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM

CMARA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.338-CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.338-CMGM/16 - DE11 DE JANEIRO 2016.

O PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM(RO), no uso das atribuies e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgnica do Municpio, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resoluo Legislativa n. 009/CMGM/15, baixa o seguinte,

DECRETO DE LEGISLATIVO

Art. 1. – Conceder ao servidor **Ribamar de Oliveira Viana**– Chefe de Servio de Transporte Funo Especial III instituída pela Resoluo Legislativa n. 009-CMGM/15.

Art.2. – Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicao, com efeito retroativo h 08 de janeiro de 2016.

Gabinete do presidente da Cmara Municipal de Guajar-Mirim(RO), 11 de janeiro de 2016.

VER. PAULO NBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Cdigo Identificador:14989276

Matria publicada no Dirio Oficial dos Municpios do Estado de Rondnia no dia 23/02/2016. Edio 1647
A verificao de autenticidade da matria pode ser feita informando o cdigo identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>